



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 54/2024-CONSUNI/UFAL**, de 07 de maio de 2024.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO**  
**“AD REFERENDUM” Nº 49/2024-**  
**CONSUNI/UFAL QUE APROVOU**  
**A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO**  
**ACADÊMICO DE 2024.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 07 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a deflagração do movimento grevista dos servidores técnico-administrativos da instituição, conforme deliberação na Assembleia realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas - SINTUFAL no dia 14 de março de 2024, seguindo movimento reivindicatório nacional liderado pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA;

**CONSIDERANDO** a deflagração do movimento grevista dos docentes da instituição, conforme deliberação na Assembleia realizada pela Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas - ADUFAL, nos dias 23 a 25 de abril de 2024, seguindo pleito nacional liderado pela Associação Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Sindicato Nacional – ANDES;

**CONSIDERANDO** que o movimento grevista já alcança o funcionamento da universidade em suas atividades meio e fim, afetando amplamente as condições de funcionamento da UFAL e o desenvolvimento dos serviços prestados à comunidade;

**CONSIDERANDO** que o movimento grevista já afeta diretamente na oferta regular de atividades acadêmicas, particularmente atividades de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar possíveis impactos acadêmicos relacionados ao cumprimento dos prazos das ações previstas e reguladas pela RESOLUÇÃO nº 73/2023-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequação de fluxos processuais e readequação de sistemas de gestão que estão relacionados ao cumprimento da RESOLUÇÃO nº. 73/2023-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos ditames da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, particularmente quanto ao Art. 12, inciso III, Art. 13, inciso V e do Art. 47 da Lei nº 9394/96;

**CONSIDERANDO** o entendimento consensualizado entre Gestão Superior da UFAL, Setores Administrativos, Direções de Unidades Acadêmicas e Campus Fora de Sede, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2024 acerca dos impactos do movimento grevista nas atividades acadêmicas da instituição;

**CONSIDERANDO** que já resta prejudicado o fluxo normal do calendário acadêmico aprovado pelo Conselho Universitário por meio da RESOLUÇÃO nº. 73/2023-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 49/2024-CONSUNI/UFAL que **SUSPENDEU o cronograma do Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024** da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, aprovado pela Resolução nº 73/2023-Consuni/UFAL, bem como os prazos e procedimentos nela previstos, até que haja ulterior deliberação do CONSUNI.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de maio de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**